



DECRETO N.º 054/2022

DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar para as despesas com COVID e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 313.036,67 (trezentos e treze mil, trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	249
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5010 2.532-Testagem, rastreamento e tratamento de casos
Natureza da Despesa:-	3.3.50.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	312.0000-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
Valor R\$:-	213.036,67

Ficha:-	251
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5010 2.532-Testagem, rastreamento e tratamento de casos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	312.0000-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
Valor R\$:-	50.000,00

Ficha:-	255
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde



Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 5010 2.532-Testagem, rastreamento e tratamento de casos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	312.0000-RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
Valor R\$:-	50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superavit financeiro de recursos federais destinados para o combate ao COVID-19.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 13 de junho de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL